

**EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2020 AO PROJETO DE LEI N.º
045/2019**

Dê-se ao Art. 110, Inciso III, alínea “b” do Projeto de Lei nº 045/2019, a seguinte nova redação:

ONDE SE LÊ:

“b) Oleodutos, aquedutos, estações elevatórias, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto, instalações produtoras e de transmissão de energia elétrica, instalações transmissoras de rádio, de televisão e similares, usinas de compostagem reciclagem e aterro sanitário”;

LEIA-SE:

“b) Oleodutos, aquedutos, estações elevatórias, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto, instalações produtoras e de transmissão de energia elétrica, instalações transmissoras de rádio, de televisão e similares, usinas de compostagem reciclagem e aterro sanitário, conforme a NBR 13.896 de Junho de 1997”;

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda se faz necessária para atender solicitação da empresa **AMBITEC**, que nos informou durante a realização das Audiências Públicas a importância de incluir no texto desta Lei a Norma Brasileira que define as Diretrizes para implantação e gestão de aterros sanitários no Brasil, principalmente no que se refere à distância regulamentar a ser mantida diante de possíveis parcelamentos de solo a serem aprovados pelo município.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 02 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal